

10 ABR. 2017


Presidente

Gabinete do Vereador Leonardo Chaves

REQUERIMENTO Nº 1.100 /2017.

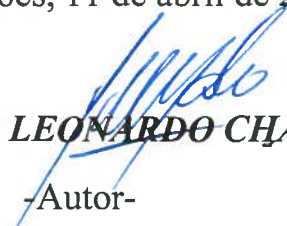
Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Prefeita do Município Raquel Lyra, extensivo ao Diretor Presidente da DESTRA, o Coronel Hermes Silva, para que realizem a confecção e posteriormente a afixação das placas alusivas, das artérias localizadas no Bairro Deputado Antônio Liberato, nesta cidade, abaixo relacionadas:

Rua Antônio de Arruda Florêncio, Rua Nossa Senhora da Assunção, Rua Miguelângelo, Rua Lindalva Alves de Jesus, Rua Luiz Antônio da Silva, Rua José do Estado, Rua Manoel Bandeira e Rua Sóstenis Pacheco, com as cópias anexas, das leis sancionadas.

Solicito ao Poder Executivo que viabilize a execução desse importante pleito, possibilitando, assim, melhoria na qualidade de vida das famílias que lá residem, identificando todos os logradouros com a sinalização adequada.

Diante do exposto, e convicto da aprovação unânime dos demais pares, solicito que se dê ciência às autoridades sobreditas e à imprensa caruaruense.

Sala das Sessões, 11 de abril de 2017.


VEREADOR LEONARDO CHAVES

-Autor-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU

LEI Nº 5.573, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Antônio de Arruda Florêncio**, a atual Rua Projetada, que tem início entre o lote 2 da quadra 44 e lote 21 da quadra 49 e fim no lote 58 da quadra 44, e uma área verde, no Loteamento José Antonio Liberato (planta 292), localizada no Bairro Deputado José Antonio Liberato, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º Fica autorizado o Senhor Prefeito do Município de Caruaru, determinar ao órgão competente da Municipalidade, que proceda a confecção e posterior afixação da placa alusiva à denominação prevista no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jaime Nejaím, 28 de dezembro de 2015; 194º da Independência; 127º da República.


JOSÉ QUEIROZ DE LIMA
Prefeito

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR HELENO DO INOCOOP

Praça Senador Teotônio Vilela, S/N. Bairro Centro. Caruaru-PE. CEP: 55004-901



LEI Nº 4.637, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2007

Denomina logradouro público nesta cidade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco:

Faço saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

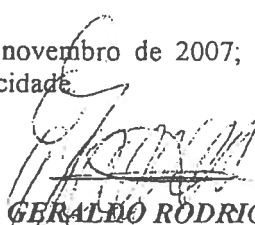
Art. 1º Fica denominada de **Rua Nossa Senhora da Assunção** a atual Rua J, localizada na Quadra C, Lote 2, no Loteamento Jardim dos Pinheiros, Bairro Deputado José Antonio Liberato, nesta cidade de Caruaru, Pernambuco.

Art. 2º Fica ainda autorizado, o Prefeito do Município de Caruaru, determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação da placa definitiva à denominação referida no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Jaime Nejaím, 09 de novembro de 2007; 186º da Independência; 119º da República; 150º de vila à categoria de cidade.


ANTONIO GERALDO RODRIGUES
Prefeito



LEI Nº 4.723, DE 14 DE OUTUBRO DE 2008

Denomina artéria desta cidade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco:

Faço saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Miguelângelo**, a artéria com início nos Lotes 2 da Quadra 49, e 1 da Quadra 50, até os Lotes 22 da Quadra 49, e 21 da Quadra 50, localizada no Bairro Deputado José Antônio Liberato, neste Município.

Art. 2º Fica ainda autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, determinar que o setor competente proceda a confecção e posterior afixação da placa alusiva ao exposto no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Jaime Nejaím, 14 de outubro de 2008; 187º da Independência; 120º da República.


MANOEL TEIXEIRA DE LIMA
Prefeito



LEI Nº 4.715, DE 14 DE OUTUBRO DE 2008

Denomina artéria desta cidade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco:

Faço saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Lindalva Alves de Jesus**, a artéria com início no Lote 1 da Quadra 18, e Lote 24 da Quadra 20, seguindo até os Lotes 65 da Quadra 18 e Lote 33 da Quadra 19, localizada no Bairro Deputado José Antônio Liberato, neste Município.

Art. 2º Fica ainda autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, determinar que o setor competente proceda a confecção e posterior afixação da placa alusiva ao exposto no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio Jaime Nejaím, 14 de outubro de 2008; 187º da Independência; 120º da República.


MANOEL TEIXEIRA DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU

LEI Nº 5.051, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010

Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Luiz Antonio da Silva**, a atual rua L, tendo início no lote 36 da quadra "A" e lote 35 da Quadra "C", com término na lateral do lote 08 da Quadra "B" e área verde, constante no loteamento Residencial Jardim dos Pinheiros II, Bairro Deputado José Antonio Liberato, nesta cidade de Caruaru.

Art. 2º Fica autorizado o Senhor Prefeito do Município de Caruaru, determinar ao órgão competente da municipalidade, a proceder à confecção e posterior afixação da placa alusiva à denominação prevista no artigo anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caruaru, 12 de novembro de 2010; 189º da Independência; 122º da República



JOSÉ QUEIROZ DE LIMA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU

LEI Nº 5.284, DE 12 DE JULHO DE 2013.

Denomina logradouro nesta cidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua José do Estado**, a artéria que tem seu início na área destinada à praça, Aldo direito e na área destinada a escola lado esquerdo; passando pelas quadras UX, VX, GZ, com término no lote 04 da quadra HZ, lado esquerdo, localizado no Loteamento Alvorada do Ipojuca, no Bairro Deputado José Antonio Liberato, nesta cidade de Caruaru.

Art. 2º Fica autorizado o Senhor Prefeito do Município de Caruaru, determinar ao órgão competente da Municipalidade, que proceda a confecção e posterior afixação da placa alusiva à denominação prevista no artigo anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jaime Nejaím, 12 de julho de 2013; 192º da Independência; 125º da República.


JOSE QUEIROZ DE LIMA
Prefeito

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR HELENO DO INOCOOP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU

LEI Nº 5.286, DE 12 DE JULHO DE 2013.

Denomina logradouro nesta cidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Manoel Bandeira**, a artéria que tem seu início no lote 14, da quadra 24, lado direito e lateral do lote 16 da quadra 23, lado esquerdo; tendo continuidade pela quadra 22, lado esquerdo, com término no lote 35 da quadra 24, lado direito e lateral do lote 02 da quadra 21, constante no Loteamento Deputado José Antonio Liberato, no Bairro Deputado José Antonio Liberato, nesta cidade de Caruaru.

Art. 2º Fica autorizado o Senhor Prefeito do Município de Caruaru, determinar ao órgão competente da Municipalidade, que proceda a confecção e posterior afixação da placa alusiva à denominação prevista no artigo anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jaime Nejaim, 12 de julho de 2013; 192º da Independência; 125º da República.


JOSÉ QUEIROZ DE LIMA
Prefeito

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR HELENO DO INOCOOP



LEI Nº 4.720, DE 14 DE OUTUBRO DE 2008

Denomina artéria desta cidade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco:

Faço saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica denominada de **Rua Sóstenis Pacheco**, a artéria com início nos Lotes 64 da Quadra 42 e 1 da Quadra 43, até o Lote 2 da Quadra 31, passando pela área verde, localizada no Bairro Deputado José Antônio Liberato, neste Município.

Art. 2º Fica ainda autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, determinar que o setor competente proceda a confecção e posterior afixação da placa alusiva ao exposto no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Jaime Nejaím, 14 de outubro de 2008; 187º da Independência; 120º da República.


MANOEL TEIXEIRA DE LIMA
Prefeito